



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA/CE

PROCESSO: 00501347920208060101

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **COSMO SOUSA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que requer o **CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM** diante do despacho de fls., que nos intimou para efetuarmos o depósito do valor de honorários periciais.

Ocorre Exa., que no r. Despacho não foi informado o valor a serem depositados referentes ao honorários periciais.

CUMPRE AINDA INFORMAR EXA., QUE CONFORME O PROCESSO PARADIGMA DE NÚMERO 00159539220178060154, AJUIZADO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM/CE sobre a mesma matéria, teve como valor dos honorários periciais fixados em **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a ser depositado em juízo.

Desta forma, diante da problemática acima exposta, o processo paradigma com o valor dos honorários e a forma para o r. pagamento, requer a V.Exa., que seja reconsiderado o r. Despacho.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ITAPIPOCA, 2 de julho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE